



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 174, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Delega competências às Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 144.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Art. 19 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do ConsUni;
- ✓ o Art. 21 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE);
- ✓ a necessidade de delegação de competências à Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós-Graduação (CPG) e Comitê de Extensão e Cultura (CEC), bem como demais Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC, visando à otimização do fluxo de deliberações; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2017, realizada no dia 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós-Graduação (CPG) e Comitê de Extensão e Cultura (CEC) como instâncias finais para deliberação de matérias cujo escopo fique circunscrito às Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão e Cultura, respectivamente.

§ 1º A matéria deliberada pela CG, CPG e CEC será submetida ao Conselho Superior competente, nos termos do Art. 2º, caso haja manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus respectivos membros.

§ 2º As matérias deliberadas pela CG, CPG e CEC devem ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC e divulgadas nas páginas das respectivas Áreas, no prazo máximo de 2 (duas) semanas após sua deliberação.

§ 3º Recomenda-se que os assuntos aos quais se aplica o Art. 1º sejam identificados na divulgação da pauta das respectivas Comissões e Comitê.

Art. 2º Matérias que necessitem da deliberação de um dos Conselhos Superiores da UFABC, que tenham sido aprovadas anteriormente pelas Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais elencados nas alíneas subsequentes, cuja tramitação não esteja normatizada em outros

dispositivos legais, serão encaminhadas diretamente para Ordem do Dia do Conselho competente:

- a) Comissão de Graduação;
- b) Comissão de Pós-Graduação;
- c) Comitê de Extensão e Cultura;
- d) Comissão de Vagas para Concursos para Docentes de Magistério Superior;
- e) Comitê do Programa de Iniciação Científica;
- f) Comissão de Relações Internacionais;
- g) Comissão de Gestão de Resíduos;
- h) Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas;
- i) Comissão de Biotérios;
- j) Conselho Técnico-Científico da Agência de Inovação;
- k) Conselho Técnico-Científico do Núcleo de Tecnologias Educacionais (Redação dada pela Resolução nº 168, de 2016);
- l) Comissão Permanente de Convênios; e
- m) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º A critério do respectivo Conselho Superior, as matérias encaminhadas por uma das Comissões, Comitês ou Conselhos Setoriais descritos nas alíneas “a” a “m”, para a Ordem do Dia, poderão ser conduzidas ao Expediente.

§ 2º A apresentação das matérias oriundas de uma Comissão, Comitê ou Conselho Setorial, elencados nas alíneas de “a” a “m”, ao Conselho Superior será realizada por um relator, indicado para este fim pela Presidência da respectiva instância, escolhido dentre seus membros.

Art. 3º Ficam mantidos os Conselhos Superiores como instância de recurso.

Art. 4º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 144.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício